

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 51985

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Fornecedor:

Local de Estoque: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17737	SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO Prestação de serviços especializados no âmbito da Atenção Primária como proposição, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de projetos municipais junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. Enquadramento do Município aos Programas federais e estaduais da área de saúde. Cadastramento e acompanhamento de emendas parlamentares junto ao Investus. Elaboração, envio e acompanhamento necessárias para os respectivos programas, com monitoramento de gastos, e resolução de diligências. Auxílio no cuidado ao cumprimento do piso da enfermagem, com acompanhamento, cadastramento e envio de relatório mensal ao Ministério da Saúde; Acompanhamento e aconselhamento na elaboração dos RDQA, RAG, PAS e Plano Municipal de Saúde; Auxílio nas demandas técnicas sobre programas governamentais e demais assuntos que possam surgir durante o período do contrato.	1	UN	12,00	4.200,00000	50.400,00
Total:						50.400,00

Obs.: Contratação por inexigibilidade de Licitação da Empresa: Empresa: TJ Consultoria em Gestão Empresarial LTDA CNPJ: 09.184.20010001-16.
Conforme justificativa e termos em anexo

Em 20/01/2026

Responsável do(a)

LUZIA ZIMMER
Secretaria Municipal Da
Saúde e Planejamento
Port. nº 002/2025

Solicitante

LUZIA ZIMMER
SECRETARIO MUNICIPAL

PA 1094
FR 1600 4500
ASPS 40

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação da Unidade Demandante

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alpestre/RS.

2. Contextualização da Demanda

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta, de forma recorrente, dificuldades operacionais e técnicas relacionadas à gestão dos programas federais e estaduais de saúde, à alimentação dos sistemas oficiais, ao cumprimento de prazos legais e à correta elaboração dos instrumentos formais de planejamento e prestação de contas exigidos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A complexidade da legislação sanitária, a constante atualização de portarias ministeriais e estaduais, bem como a multiplicidade de programas, incentivos e financiamentos vinculados à Atenção Primária à Saúde, impõem elevado grau de especialização técnica e acompanhamento permanente das rotinas administrativas da pasta.

3. Descrição da Problemática Identificada

No exercício das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, foram identificadas as seguintes problemáticas estruturais e operacionais:

A crescente dificuldade de acompanhar, de forma simultânea e tempestiva, as exigências técnicas impostas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual da Saúde, especialmente no que se refere ao correto enquadramento do Município em programas federais e estaduais, sob pena de perda ou suspensão de repasses financeiros.

A elevada complexidade técnica envolvida na elaboração, atualização e envio dos instrumentos obrigatórios de planejamento e gestão da saúde, tais como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior e Relatório Anual de Gestão, os quais demandam conhecimento específico, domínio dos sistemas oficiais e interpretação adequada das normativas vigentes.

As dificuldades relacionadas ao acompanhamento das emendas parlamentares destinadas à área da saúde, especialmente quanto ao correto cadastramento, monitoramento, execução e atendimento às diligências técnicas nos sistemas oficiais, o que pode resultar em atrasos, glosas ou devolução de recursos.

A necessidade de acompanhamento permanente das obrigações vinculadas ao piso nacional da enfermagem, incluindo controle, cadastramento e envio periódico de informações aos órgãos federais, atividade que exige atenção contínua e precisão técnica.

A sobrecarga da equipe técnica interna da Secretaria Municipal de Saúde, que além das rotinas administrativas diárias, precisa atender simultaneamente às demandas

assistenciais, administrativas, de controle interno e de fiscalização externa, o que compromete a capacidade de acompanhamento aprofundado das normas, programas e sistemas especializados da área da saúde.

A inexistência, no quadro permanente do Município, de estrutura técnica dedicada exclusivamente ao acompanhamento contínuo, especializado e atualizado das políticas públicas de saúde no âmbito federal e estadual, o que gera risco de inconsistências técnicas, atrasos no cumprimento de prazos e fragilização da gestão.

4. Impactos da Não Solução da Demanda

A manutenção da situação atual pode acarretar impactos negativos relevantes para a administração municipal, tais como:

- a) risco de perda de recursos federais e estaduais por falhas técnicas ou descumprimento de prazos;
- b) apontamentos por órgãos de controle e fiscalização;
- c) fragilização da execução das políticas públicas de saúde;
- d) dificuldades na prestação de contas e no atendimento às exigências legais;
- e) prejuízos diretos à qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

5. Caracterização da Necessidade Administrativa

Diante do cenário exposto, resta caracterizada a necessidade administrativa de adoção de medidas que possibilitem o fortalecimento da gestão técnica da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior segurança, regularidade e eficiência no cumprimento das obrigações legais, técnicas e operacionais vinculadas às políticas públicas de saúde.

Este Documento de Formalização de Demanda limita-se à identificação da problemática e da necessidade administrativa, servindo como base para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no qual serão analisadas as alternativas possíveis para o atendimento da demanda.

6. Conclusão

Fica formalizada, por meio deste Documento de Formalização de Demanda, a existência de problemática administrativa e técnica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alpestre/RS, a qual demanda análise aprofundada e definição de solução adequada, a ser tratada no respectivo Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORT. Nº 002/2025
Luzia Zimmer
Luzia Zimmer

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Fundamentação Legal

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, desde que comprovada a singularidade do objeto e a notória especialização do contratado.

2. Objeto da Contratação

Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento e apoio continuado à gestão da Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo acompanhamento da Atenção Primária à Saúde, orientação técnica quanto aos programas federais e estaduais, elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, monitoramento de prazos, atendimento a diligências técnicas e suporte permanente às demandas administrativas da área da saúde.

3. Singularidade do Objeto

O objeto da contratação possui natureza singular, uma vez que não se trata de serviço comum ou padronizável, executável por meio de especificações objetivas simples ou por comparação direta de propostas.

Os serviços demandados exigem:

- a) conhecimento técnico aprofundado da legislação sanitária e das normativas do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) experiência prática e contínua na operacionalização de programas federais e estaduais da área da saúde;
- c) domínio dos sistemas oficiais utilizados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual da Saúde;
- d) capacidade de interpretação técnica e orientação estratégica aplicada à realidade específica do Município;
- e) atuação integrada e permanente à rotina administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

A execução satisfatória do objeto depende diretamente da expertise, da vivência prática e da qualificação técnica do prestador, sendo inviável sua definição por critérios puramente objetivos ou comparativos, o que afasta a possibilidade de competição efetiva.

4. Natureza Intelectual dos Serviços

Os serviços a serem contratados são de natureza predominantemente intelectual, consistindo em atividades de análise técnica, orientação, acompanhamento, elaboração de documentos, interpretação normativa e suporte estratégico à gestão pública da saúde.

Não se trata de mera execução operacional ou administrativa, mas de prestação de serviços técnicos especializados, cujo resultado está diretamente vinculado à capacidade técnica e ao conhecimento acumulado do profissional ou da empresa contratada.

5. Notória Especialização da Contratada

A empresa **TJ Consultoria em Gestão Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.184.200/0001-16, possui atuação consolidada há mais de 18 anos na área de assessoria e consultoria para prefeituras, com foco específico na gestão das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

A notória especialização da contratada é evidenciada por:

- a) sua atuação continuada e histórica na assessoria técnica de municípios na área da saúde pública;
- b) a qualificação técnica de seus sócios, com formação acadêmica e experiência profissional diretamente relacionadas à gestão pública, administração, saúde pública e áreas correlatas;
- c) a extensa relação de municípios assessorados no âmbito da saúde pública, demonstrando reconhecimento técnico e confiança institucional;
- d) a experiência prática no acompanhamento de programas federais e estaduais, instrumentos de planejamento, sistemas oficiais e atendimento a diligências técnicas.

Tais elementos demonstram que a empresa detém conhecimento técnico diferenciado e experiência consolidada, capazes de atender de forma adequada, segura e eficiente à demanda específica do Município de Alpestre.

6. Inviabilidade de Competição

A inviabilidade de competição decorre da própria natureza do objeto e da necessidade de contratação de profissional ou empresa com expertise específica, experiência comprovada e domínio das rotinas e sistemas da saúde pública municipal.

Ainda que existam outros prestadores no mercado, a comparação objetiva de propostas não se mostra viável, pois o fator determinante para a adequada execução do serviço não é o preço isoladamente, mas a capacidade técnica, a experiência acumulada e a confiabilidade do assessoramento prestado.

Assim, resta configurada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

7. Adequação da Inexigibilidade ao Interesse Público

A contratação por inexigibilidade atende ao interesse público, pois visa assegurar maior segurança técnica à gestão da saúde, reduzir riscos de perda de recursos, evitar inconsistências nos instrumentos de planejamento e fortalecer a execução das políticas públicas de saúde.

A adoção de procedimento licitatório comum, além de não garantir a escolha da solução tecnicamente mais adequada, poderia resultar em contratação inadequada, com prejuízos administrativos e financeiros ao Município.

8. Justificativa do Valor da Contratação

O valor proposto para a execução dos serviços técnicos especializados objeto da presente inexigibilidade é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais**, totalizando **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)** para o período contratual de 12 (doze) meses.

A análise do valor não se pauta em competição de preços, uma vez que a contratação se dá por inexigibilidade de licitação, mas sim na verificação de compatibilidade, razoabilidade e vantajosidade econômica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o valor mensal proposto é vantajoso comparado ao praticado pela mesma empresa junto ao Município de Entre Rios do Sul, para contratação de objeto equivalente, com escopo, complexidade e natureza técnica semelhantes, o que demonstra:

- a) a prática de preço uniforme e não direcionado;
- b) a compatibilidade do valor com contratações efetivamente realizadas na administração pública municipal;
- c) a ausência de sobrepreço ou vantagem econômica indevida.

9. Análise de Vantajosidade Econômica

A vantajosidade da contratação não se restringe à comparação nominal de valores, mas decorre da relação entre custo, resultado esperado e mitigação de riscos administrativos e financeiros.

A contratação pelo valor mensal de R\$ 4.200,00 mostra-se economicamente vantajosa ao Município de Alpestre, considerando que:

- a) o custo é inferior ao impacto financeiro potencial decorrente de perdas de recursos federais ou estaduais por falhas técnicas, atrasos ou inconsistências documentais; a contratação substitui a necessidade de criação de estrutura própria especializada, que implicaria custos permanentes superiores, incluindo encargos trabalhistas, capacitação continuada e tempo de maturação técnica;

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Gestão da Saúde Pública Secretaria Municipal de Saúde – Município de Alpestre/RS

1. Do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento e apoio continuado à gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alpestre/RS, abrangendo acompanhamento da Atenção Primária à Saúde, orientação técnica quanto aos programas federais e estaduais, elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, monitoramento de prazos, atendimento a diligências técnicas e suporte permanente às demandas administrativas da área da saúde.

2. Da Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se nos documentos que compõem a fase preparatória do processo, especialmente no Documento de Formalização de Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza técnica, intelectual e especializada dos serviços demandados, bem como a inviabilidade de competição.

3. Da Descrição dos Serviços

Os serviços a serem prestados compreendem, de forma continuada:

- a) assessoramento técnico à gestão da Secretaria Municipal de Saúde; acompanhamento e orientação quanto aos programas federais e estaduais da área da saúde;
- b) apoio na elaboração, acompanhamento e envio do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde – PAS, Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA e Relatório Anual de Gestão – RAG;
- c) acompanhamento das obrigações relacionadas ao piso nacional da enfermagem; monitoramento, cadastramento e acompanhamento de emendas parlamentares destinadas à saúde nos sistemas oficiais;
- d) atendimento a diligências técnicas e institucionais dos órgãos estaduais e federais; orientação técnica permanente às demandas que surgirem no âmbito da gestão da saúde.

4. Da Forma de Execução

Os serviços deverão ser executados de forma continuada, integrada à rotina administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, mediante orientação técnica,

acompanhamento sistemático, suporte remoto e, quando necessário, apoio presencial, garantindo atuação preventiva e corretiva ao longo do período contratual.

5. Do Prazo de Vigência

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições que justificaram a contratação e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

6. Do Valor da Contratação

O valor mensal da contratação será de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses será de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

Os valores são compatíveis com serviços técnicos especializados de natureza semelhante, conforme demonstrado na fase preparatória do processo, atendendo aos critérios de razoabilidade e vantajosidade econômica.

7. Da Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal, após a comprovação da execução satisfatória dos serviços no período correspondente, observados os prazos e procedimentos internos da Administração.

8. Das Obrigações da Contratada

A contratada deverá executar os serviços com observância às normas legais aplicáveis, às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e às orientações da Administração, mantendo atuação técnica qualificada, sigilo das informações, cumprimento de prazos e responsabilidade pelos serviços prestados.

9. Das Obrigações da Contratante

Compete à Administração disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços, designar gestor e fiscal do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução contratual e efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas.

10. Do Acompanhamento e Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que deverá atestar a prestação dos serviços, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias à boa execução contratual.

11. Das Sanções

O inadimplemento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato a ser firmado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

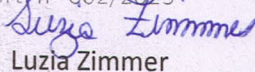
12. Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no orçamento vigente, a ser indicada no momento da formalização do contrato.

13. Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação por inexigibilidade de licitação, servindo como base para a formalização do contrato e demais atos administrativos subsequentes.

LUZIA ZIMMER
Secretária Municipal Da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2015.


Luzia Zimmer

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento